

EDITAL 07/25

EDITAL INTEGRADO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DA FURG/CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA

PANCPop: POPULARIZANDO O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS - Prof. Jaqueline Durigon

PANCULTURA - Prof. Jaqueline Durigon

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital de seleção de bolsistas atende ao disposto nos Editais nº 5/2025/PROEXC e nº 6/2025/PROEXC – SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA, ambos da FURG relativos ao Programa Institucional Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante (PDE).

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO GERAL DOS PROJETOS

Desenvolver ações relacionadas aos projetos de extensão e de cultura em destaque, focadas em Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC).

PANCPop: POPULARIZANDO O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS

Resumo: As plantas alimentícias não convencionais (PANC) têm se constituído como grandes promotoras da sociobiodiversidade, além de potentes indutoras de ações que buscam promover a segurança e a soberania alimentar e nutricional no Brasil. Nos últimos anos, foram observados diversos avanços em escala local, como a diversificação da oferta e um crescente interesse no consumo de PANC. Entretanto, essas plantas poderiam ter uma representação mais expressiva na renda das famílias de agricultores (as), bem como ocupar mais espaço nas refeições diárias dos consumidores (as). Diante disso, propõe-se um processo contínuo e permanente de popularização das PANC, incluindo interessados (as) em produzir, comercializar e consumir as PANC, tanto no campo como nas cidades. Para isso, primeiramente é preciso reconhecer as PANC como alimento à luz do resgate dos saberes populares, passando pelo estímulo ao seu cultivo e consumo, e pela constituição de redes de colaboração. Nesse sentido, o presente projeto pretende realizar um conjunto de ações junto a várias comunidades do Território Zona Sul, com especial ênfase em São Lourenço do Sul. Serão envolvidos (as) agricultores (as), consumidores (as), empreendedores (as) locais, comunidade acadêmica, comunidade em geral, além do público atendido pelas entidades parceiras no Território. São três as etapas que estruturam o projeto: sensibilização, formação e intervenção, buscando desde a sistematização dos conhecimentos sobre esses alimentos e sua difusão, a capacitação para o reconhecimento, uso e aproveitamento das PANC, à diversificação da produção e fortalecimento da comercialização, aumentando o acesso e as possibilidades de geração de renda das comunidades.

PANCULTURA

Resumo: O Ponto de Cultura Navegarte, em São Lourenço do Sul, se constituiu como um dos principais espaços de fomento à cultura na cidade. Porém, desde o encerramento das suas atividades, o município carece de atividades e de espaços dedicados ao desenvolvimento de aspectos artísticos e socioculturais. Diante disso, nasce o projeto PANCultura, que pretende ocupar e revitalizar esse local enquanto um espaço promotor de cultura contextualizado às atividades desenvolvidas nos cursos do campus. Assim, o objetivo é promover um espaço para múltiplas interações socioculturais a partir consolidação de uma horta urbana focada no cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC). A proposta tem como foco a Agroecologia enquanto movimento, ciência e prática, dentro de uma perspectiva multidisciplinar. As atividades incluirão: o resgate do histórico de uso do antigo Ponto de Cultura (atual prédio 5 da FURG), a consolidação de uma horta na área externa; promoção de atividades educativas e atividades dedicadas à expressão e experimentação artística, cultural e criativa em contato com a natureza; e produção de materiais de divulgação sobre as ações desenvolvidas.

3. ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA:

- 3.1. Revisão bibliográfica sobre os temas de atuação;
- 3.2. Organização de encontros e momentos de diálogo com parceiros internos e externos da FURG, com o objetivo de planejar e executar as ações de extensão e cultura;
- 3.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura relacionadas;
- 3.4. Participação em reuniões semanais com a equipe;
- 3.5. Participação na organização e operacionalização do Grupo de Estudos em PANC, de acordo com a periodicidade desse;
- 3.6. Desenvolvimento de atividades semanais em feiras (sábados) e propriedade de agricultores(as), incluindo eventuais mutirões em fins de semana e feriados;
- 3.7. Participação em atividades em colaboração com outros projetos, coletivos e parceiros;
- 3.8. Desenvolvimento de atividades semanais relacionadas à produção de mudas, conservação das sementes e propágulos PANC;
- 3.9. Organização de mutirões, atividades de educação ambiental e de eventos artísticos e culturais;
- 3.10. Redação de relatórios, resumos (incluindo resumo para participação na MPU), colaboração em cartilhas, capítulos de livro e artigos científicos.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES AO FINAL DE SEIS MESES DE BOLSA:

Relatório sobre principais achados de revisão; Apresentação de dados preliminares; Submissão de, ao menos, 1 trabalho em evento científico.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES AO FINAL DE 12 MESES DE BOLSA:

Relatório Final; Resumo enviado e apresentado na Mostra da Produção Universitária.

6. NÚMERO DE VAGAS

- 2 Bolsistas (12 meses)
- 2 Voluntárias (os)/Suplentes

7. SELEÇÃO DAS (DOS) BOLSISTAS

- 7.1 Requisitos básicos dos bolsistas:

- a. Ser aluna (o) matriculada (o) em curso de graduação da FURG, campus São Lourenço do Sul;
- b. Ser titular de Conta Corrente;
- d. Não acumular bolsas de qualquer natureza e não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- e. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- f. Ter estrutura para exercer realizar atividades relacionadas às mídias digitais (celular/computador e conexão à internet).

7.2. Comprovação de enquadramento EPEC Social:

7.2.1. No caso do Projeto de extensão (PANCPOP), o(a) bolsista deverá comprovar o seu enquadramento na modalidade EPEC SOCIAL, conforme descrito a seguir:

I. Pessoa negra (preta ou parda): A confirmação da autodeclaração para os candidatos pretos e pardos ocorrerá em duas etapas: 1ª etapa: Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no **Anexo VII** do Edital 5/2025/PROEXC, no momento da inscrição; 2ª etapa: Confirmação da autodeclaração realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023. A data, horário e local do procedimento de heteroidentificação serão informados diretamente ao candidato, quando necessário.

II. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena deverá ter sido expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo/a candidato/a, na qual conste que o/a candidato/a é aldeado/a, conforme modelo no **Anexo III** do Edital 5/2025/PROEXC.

III. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, conforme **Anexo IV** do Edital 5/2025/PROEXC, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é quilombola; e, a declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

IV. Pessoa com deficiência: deverá apresentar Formulário de Caracterização da Deficiência, conforme **Anexo V** do Edital 5/2025/PROEXC, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; e, laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V. Pessoa transgênero: deverá apresentar Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, conforme **Anexo VI** do Edital 5/2025/PROEXC, com data do ano vigente e apresentar o Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial;

VI. Pessoa oriunda de escola pública: deverá apresentar certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau).

Além dos critérios acima, estudantes em situação de desigualdade socioeconômica que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024

poderão comprovar que possuem perfil compatível com a modalidade EPEC social por meio da apresentação de **Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).**

7.2.2 No caso do Projeto PANCULTURA, o(a) bolsista deverá comprovar o seu enquadramento na modalidade EPEC SOCIAL, conforme descrito a seguir:

- I. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II . Pessoa pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- III. pessoa pertencente à comunidade quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;
- IV. Pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- V. Pessoa transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e
- VI. Pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

8. INSCRIÇÕES

No período de 14 a 18 de julho (até as 23h59min), as (os) interessadas (os) deverão enviar, exclusivamente para o endereço jaquinedurigon@gmail.com, um email com o título: Inscrição Extensão & Cultura PANC – Nome da estudante

No corpo do email, deve constar:

- 1) Nome completo, número do CPF, número do RG, Curso, Matrícula, Endereço, Cidade e Telefone do(a) candidato(a)

Em anexo, deve constar:

- 1) Comprovante de Matrícula na FURG
- 2) Comprovante de enquadramento em uma das modalidades do EPEC Social (conforme o item 7.2 deste edital)
- 3) Dados Bancários (Banco, Agência, nº da Conta Corrente) – Foto do Cartão
- 4) Carta de interesse e motivação (modelo livre).

9. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção se dará por meio da análise da documentação enviada e do conteúdo do texto produzido pela(o) candidata(o). O critério principal a ser adotado é a compatibilidade do perfil da(o) candidata(o) com os objetivos dos projetos e suas habilidades e disponibilidades frente às demandas atuais dos projetos.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	15/07/2025
Manifestação de Interesse por meio do envio do email	15/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação dos Resultados	21/07/2025
Vigência dos contratos de bolsa	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

São Lourenço, 15 de julho de 2025.